

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.004/2019

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS REGULARES DE
AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS
(TRIMESTRAL E ANUAL) DE 2019 A 2022**

www.presalpetroleo.gov.br

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 2 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 8.186, de 17/01/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: **17 de abril de 2019**.

Horário: **10:00** horas (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços regulares de **AUDITORIA EXTERNA** independente para os exercícios fiscais (trimestral e anual) de 2019 a 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista no recurso orçamentário no PDG 2019, na rubrica 2.205.030.000 –Serviços de Terceiros – Auditoria. Será devidamente incluída previsão nos PDGs de 2020 a 2023.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 3 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.5. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

*“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela **PPSA** a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **PPSA**;*

*II - suspensa pela **PPSA**;*

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 4 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no ComprasNet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. À descrição do objeto ofertado;

II. Ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico ComprasNet, consignar como valor unitário, **o valor total da proposta para a prestação de serviços de auditoria externa referentes a quatro exercícios fiscais (2019 a 2022).**

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 5 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

- b) O detalhamento de valores dos serviços será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro, insumos, taxas e emolumentos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).
- d) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao local da prestação dos serviços (cidade do Rio de Janeiro / RJ), previsão de reajuste anual e ao prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 6 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverá declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 7 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. A qualquer tempo o PREGOEIRO poderá negociar com o LICITANTE primeiro colocado, com o fim de obter proposta mais vantajosa para a PPSA.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 8 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência mencionados no subitem 12.6, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência:

12.6.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observação: Em caso de empate entre os valores propostos, após aplicação dos direitos de preferência acima (item 12.6), prevalecerá a proposta que for recebida e registrada primeiro no sistema ComprasNet. Persistindo o empate, o Pregoeiro convocará uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da **PPSA**, com antecedência mínima de 24 horas, onde será procedido o sorteio entre as propostas empatadas e decidida qual será a proposta vencedora.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 9 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica** :

A qualificação da Proponente será comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Atestado ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a:
- a1) Experiência da empresa proponente no desempenho da atividade de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo e/ou gás natural no Brasil, pelo prazo mínimo de um exercício fiscal completo; **ou**
 - a2) Experiência profissional dos sócios da proponente nas atividades de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo e/ou gás natural no Brasil, pelo prazo mínimo de um exercício fiscal completo.
- b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e do responsável técnico;
- c) Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- d) Equipe mínima exigida, composta por 2 (dois) contadores, com registro no CRC do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, sendo 01 (um) indicado como responsável/coordenador técnico, devendo ambos fazer parte do corpo técnico da empresa.

Observações:

1 - Os Atestados devem ser apresentados junto com a proposta, somente pela empresa vencedora da licitação. As informações recebidas devem ser passíveis de confirmação, pela Pré-Sal Petróleo, através de diligenciamento.

2 - Atestados emitidos pela Proponente para seus próprios profissionais, devem ser acompanhados dos correspondentes atestados, emitidos pela contratante dos serviços, destacando a participação de cada profissional.

13.3.4. Relativo à **Qualificação Econômico-Financeira**:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui Patrimônio Líquido positivo, apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 10 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) > **R\$ 0,00**

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção “**Enviar Anexo**” no sistema Comprasnet.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.004/2019

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 11 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62 do RILC-PPSA**.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, em campo próprio do sistema, respeitado o **Art. 62 do RILC-PPSA**.

15.3. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema Comprasnet e também **enviá-lo para o email editais@ppsa.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema e pelo endereço de email citado acima, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo.

16.2.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 12 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------

16.3. É facultado à PPSA, quando o convocado não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições das respectivas propostas; ou revogar a Licitação.

16.3.1. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante no atendimento ao item 16.3, a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

16.4. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do Contrato em favor do Licitante vencedor.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São condutas, no âmbito da LICITAÇÃO, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1. Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;

17.1.2. Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;

17.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.4. Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e

17.1.5. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

17.2. A Licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

17.3. A Autoridade competente, ouvido o Pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

17.4. As penalidades aplicadas à Licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o Licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 13 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao “site” acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a “sites” de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.3. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.5. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Auditoria Externa	Pág. 14 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---------------

19.5.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.5.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital; e

19.5.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.8. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

19.10. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, de abril de 2019

José Eduardo Vinhaes Gerck
Diretor-Presidente

Leandro Leme Júnior
Diretor de Administração, Controle e Finanças

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços regulares de **AUDITORIA EXTERNA** para os exercícios fiscais (trimestral e anual) de 2019 a 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços indicados no item 1 (OBJETO) são de demanda continuada e imprescindíveis para o cumprimento das obrigações legais e estatutárias da Pré-Sal Petróleo, em cumprimento à legislação societária para a realização da Assembleia Geral Ordinária e decorre da exigência estabelecida no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2001, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 – artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, – artigo 177 parágrafo 3º, do Decreto nº 3.735 de 24 de janeiro de 2000, artigo 4º - Inciso III Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, artigo 8º - Inciso III, Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, artigo 12 - parágrafo único e do Estatuto Social da Pré-Sal Petróleo em seu artigo 40, Inciso VI, que dispõe que compete à Diretoria Executiva, dentre outras, promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras submetendo estas a auditoria independente.

3. DADOS REFERENCIAIS

A Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A – PPSA, com Sede em Brasília e Escritório Central situado na Avenida Rio Branco, 1 – 4º andar, Centro, Rio de Janeiro é uma companhia pública de direito privado, criada pelo Decreto nº 8.063/2013, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.304/2010, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), com prazo de duração indeterminado.

A Companhia dispõe de filial em São Paulo, cuja finalidade é a de um estabelecimento fiscal para fins registro das operações de comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos da União no estado de São Paulo.

A Pré-Sal Petróleo é controlada pela União que detém 100% do capital social. Os objetos sociais da Companhia são a gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo MME, a representação da União nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas sob o regime de partilha de produção, e a gestão dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

A Companhia não é responsável pela execução, direta ou indireta, das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos competindo-lhe representar a União nos consórcios formados para a execução dos contratos de partilha de produção, defender os interesses da União nos comitês operacionais, entre outras atribuições, sujeitando-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Para realização dos serviços de auditoria independente cabe informar que a Pré-Sal teve início de suas atividades em agosto de 2013 e apresenta o seguinte perfil sintetizado para os exercícios de 2019 a 2023:

▪ **Pessoal em folha de pagamento:**

Terceirizada – DOMINGUES E PINHO CONTADORES

	2019	2020	2021	2022
Empregados	44 + 51 (a partir de outubro/2019)	104	104	104
Diretores	4	4	4	4
Conselheiros	5 Administração 3 Fiscal	5 Administração 3 Fiscal	5 Administração 3 Fiscal	5 Administração 3 Fiscal
Comitê Auditoria	3	3	3	3

- **Reuniões de Diretoria:** semanais
- **Reuniões do Conselho de Administração:** mensais
- **Reuniões do Conselho Fiscal:** mensais
- **Reuniões do Comitê de Auditoria:** quinzenais
- **Contabilidade / Fiscal:** Terceirizada – DOMINGUES E PINHO CONTADORES
- **NFS-e** – 12 NFS'e emitidas anualmente contra um único cliente (MME)
- **DANFE de circulação de petróleo e gás natural da União** – emitidas em Estados diferentes

2019	2020	2021	2022
355	320	360	410

- **Notas Fiscais recebidas** – 1.000 NF's recebidas (em torno de 83 mensais)
- **Receita em 2018:** R\$ 98,95 milhões – prestação de serviço
- **Pagamentos Efetuados:**

2019	2020	2021	2022
1.240	1.300	1.370	1.435

- **Registros contábeis:**

2019	2020	2021	2022
4.530	4.755	4.995	5.240

- **Comercialização de óleo bruto de petróleo e gás natural** - Valor previsto em milhões de reais

2019	2020	2021	2022
470	760	2.210	3.635

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Deverá ser emitido o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis de cada trimestre e do exercício social, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Exame dos registros contábeis, avaliação de procedimentos de controles internos, de contabilidade, de patrimônio e de informática, revisão dos procedimentos fiscais e tributários incluindo a Declaração de Imposto de Renda, avaliação das práticas contábeis em consonância com as legislações vigentes, exame das Demonstrações Contábeis emitindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como a emissão de Relatórios e Documentos, na forma prevista neste “Termo de Referência”.

Para todos os exercícios os serviços descritos deverão ser executados após o final de cada trimestre, no final do exercício social e serão concluídos com o término das obrigações assessórias, com a entrega, pela Pré-Sal Petróleo, da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, cuja data limite de entrega é o último dia do mês de julho do ano posterior ao do período de escrituração ou na data que vier a ser definida em Lei.

4.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A – **Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - relativa ao período trimestral, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, principalmente CVM 480 referente ao prazo de entrega das Demonstrações Contábeis trimestrais e outros aplicáveis a cada caso.

B- **Auditoria da Demonstração Contábil Anual** – relativa ao exercício social, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, Lei das Sociedades por Ações, comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e outros aplicáveis a cada caso.

C - **Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - compreendendo o exame e a avaliação anual, à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

D – **Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações assessórias.

E - **Avaliação dos Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática** - compreendendo a avaliação anual do regimento interno, normas e procedimentos, segurança das informações nos sistemas internos e externos utilizados pela Pré-Sal Petróleo.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

4.2 RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Como resultado dos serviços regulares e especiais de auditoria, deverão ser elaborados e emitidos pela CONTRATADA, os seguintes relatórios e documentos:

A - **Relatórios de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas aos trimestres examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 01 (uma) via em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis Intermediárias, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis Intermediárias completas.

B- **Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social anual examinado e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 02 (duas) vias em português e inglês encadernadas de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis Anuais, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis Anuais completas.

C - **Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão fiscal, inclusive fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Esses comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

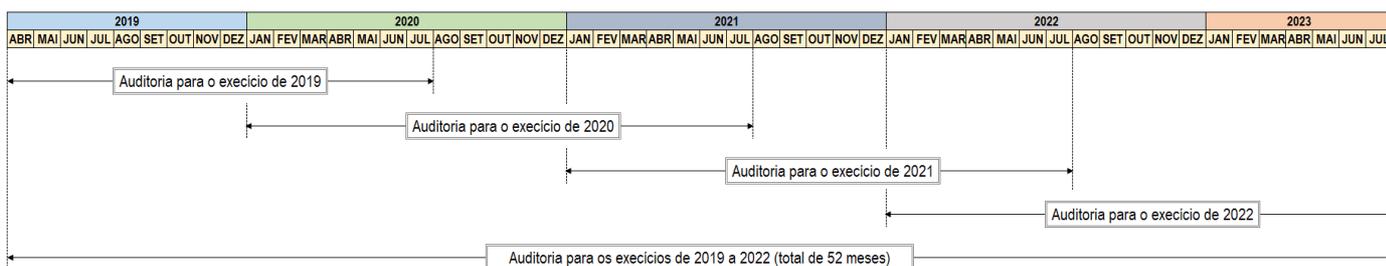
D - **Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias e recomendação de práticas de controle interno. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

E - **Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática** - com comentários sobre as constatações decorrentes das avaliações sobre as aplicações das normas, regimento e procedimentos internos, guia de competência, procedimentos de contabilidade, revisão dos procedimentos de controle dos bens patrimoniais, avaliação da gestão da segurança da informação abrangendo análise de riscos, ameaças e vulnerabilidades nos sistemas utilizados pela Pré-Sal Petróleo internos e externos. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

4.3. CRONOGRAMA ESTIMADO

Evento	Prazos para o exercício fiscal de 2019	Prazos para os exercícios fiscais de 2020 a 2021	Prazos para o exercício fiscal de 2022
Assinatura do Contrato	Data da assinatura	n/a	n/a
1ª Reunião de Trabalho	5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato	Dezembro do exercício imediatamente anterior	n/a
Serviços referentes ao 1º Trimestre, conforme item A indicado no item 4.2	Até 45 dias após o encerramento do trimestre	Até 45 dias após o encerramento do trimestre	Até 45 dias após o encerramento do trimestre
Serviços referentes ao 2º Trimestre, conforme item A indicado no item 4.2			
Serviços referentes ao 3º Trimestre, conforme item A indicado no item 4.2			
Serviços referentes ao 4º Trimestre, conforme item A indicado no item 4.2			
Serviços referentes ao exercício social conforme item B indicado no item 4.2	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.
Serviços referentes ao item C indicado no item 4.2	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes ao item D indicado no item 4.2	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes ao item E indicado no item 4.2	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.

Cronograma de execução:



5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas conforme quadro abaixo e o valores estimados, totais e unitários, estão descritos no item 13 deste termo de referência.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Item	Descrição Prestação de Serviços	Qtd (*)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)	Preço Total 4 anos (R\$)
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 4.2.	4			
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 4.2.	1			
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 4.2.	1			
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 4.2.	1			
5	Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 4.2.	1			
Subtotal 1 - Prestação de Serviços					
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela Pré-Sal Petróleo e mediante comprovação, relativas ao comparecimento à Reuniões do Comitê de Auditoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária.	2	2.959,00 (**)	5.918,00 (**)	23.672,00
Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis				5.918,00	23.672,00
Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)					

(*) – quantidade por exercício fiscal. (**) ver item 13 deste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado após o recebimento da documentação de cobrança e aprovação de cada item pela Pré-Sal Petróleo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do que acontecer por último.

O reembolso será efetivado após o recebimento da documentação comprobatória e da sua aprovação pela Pré-Sal Petróleo, por evento, no prazo de 15 dias, contados do que acontecer por último.

A Pré-Sal Petróleo efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.540).

7. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Técnica:

a) Atestado ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a:

a1) Experiência da empresa proponente no desempenho da atividade de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo e/ou gás natural no Brasil, pelo prazo mínimo de um exercício fiscal completo; **ou**

a2) Experiência profissional dos sócios da proponente nas atividades de auditoria externa em empresas de exploração e produção de petróleo, que executem a atividade de comercialização de óleo bruto de petróleo e/ou gás natural no Brasil, pelo prazo mínimo de um exercício fiscal completo.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

- b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC da empresa e do responsável técnico;
- c) Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- d) Equipe mínima exigida, composta por 2 (dois) contadores, com registro no CRC do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, sendo 01 (um) indicado como responsável/coordenador técnico, devendo ambos fazer parte do corpo técnico da empresa.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido positivo**, apresentados juntamente com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Dada a natureza dos serviços, que envolvem o trâmite de documentos sigilosos, o cumprimento de prazos exíguos para processamento e devolução de documentos, a realização de reuniões periódicas no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo e contatos telefônicos frequentes, a CONTRATADA deverá executar os serviços que envolvem análises documentais no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, na cidade do Rio de Janeiro, local onde será disponibilizada a seguinte infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria (sala reservada, telefone, copiadora e digitalizadora de documentos e acesso à internet).

9. OBRIGAÇÕES DA PRÉ-SAL PETRÓLEO

9.1 Proporcionar todos os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;

9.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;

9.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9.5 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;

9.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do Contrato;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

10.1 Quanto aos serviços:

10.1.1 Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;

10.1.2 Os serviços de auditoria deverão ser prestados por profissionais especializados em cada área;

10.1.3 Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

10.1.4 Fornecer todo o pessoal necessário e adequado à execução dos serviços, conforme indicado no item 7.1 – Qualificação e Habilitação – item d;

10.1.5 A substituição de qualquer um desses profissionais poderá ser admitida desde que sejam utilizados profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovados pela Pré-Sal Petróleo, nos termos das condições de qualificação exigidas no Edital da referida Licitação.

10.1.6 Adotar os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas;

10.1.7 Arcar com todas as despesas de seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

10.1.8 Fornecer todos os materiais e serviços próprios à execução dos trabalhos, competindo-lhe, ainda, o fornecimento das demais utilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto contratual, quando no âmbito de seus escritórios;

10.1.9 Designar, no mínimo, um Representante Geral, responsável pela execução do contrato, e um responsável/coordenador técnico, que se responsabilizarão integralmente pelos serviços prestados;

10.1.10 Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.11 Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados neste Termo de Referência;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

10.1.12 Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela Pré-Sal Petróleo, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;

10.1.13 Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

10.1.14 Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

10.1.15 Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades deste Termo de Referência;

10.1.16 Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

10.1.17 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;

10.1.18 Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;

10.1.19 Encaminhar as minutas dos relatórios, previamente, para avaliação da Pré-Sal Petróleo as informações, observações e recomendações expedidas, elaborando o texto final após a apreciação da Pré-Sal Petróleo;

10.1.20 Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato, em conformidade com o item 4.2, atendendo à demanda com a Pré-Sal Petróleo;

10.1.21 Encaminhar diretamente à Diretoria de Administração, Controle e Finanças da Pré-Sal Petróleo os relatórios, cartas e memorandos emitidos, sendo certo que o fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a autorização e instruções prévias formais da Pré-Sal Petróleo;

10.1.22 Prestar, por escrito, esclarecimentos sobre os seus Relatórios, quando solicitados pela Pré-Sal Petróleo;

10.2 Quanto às condições de habilitação:

10.2.1 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no Art. 129 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PPSA, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; ou
 - b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por um período não superior a 2 (dois) anos.

11.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1 Os prazos para execução dos serviços serão **definidos na primeira reunião de trabalho**, que será realizada no Escritório Central da Pré-Sal Petróleo, localizado na cidade do Rio de Janeiro, em até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

12.2 O contrato a ser firmado entre a Pré-Sal Petróleo e a CONTRATADA terá o prazo de execução de 52 (cinquenta e dois) meses e prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma apresentado no item 4.3.

12.3. A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, com o devido aviso prévio de 90 (noventa) dias.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 25 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

13. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO

13.1 O Valor orçado não será divulgado conforme recomendação da Lei 13.303/2016, sendo que o preço estimado anual para reembolso de despesas de deslocamento, quando solicitado pela Pré-Sal Petróleo, em decorrência de atendimento à convocação para comparecimento a reuniões dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal e Assembleia Geral Ordinária é de no máximo 5.918,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), mediante comprovação de despesas; composto da seguinte forma:

- Passagem aérea (ida e volta) R\$ 2.439,00;
- Hospedagem (diária) R\$ 290,00;
- Alimentação (diária) R\$ 110,00;
- Taxi R\$ 120,00;
- Total R\$ 2.959,00.

13.1.1 Estão previstas até 2 (duas) reuniões, por ano, totalizando o valor de R\$ 5.918,00.

13.1.2 Estas reuniões poderão ser realizadas em nossa sede localizada, em Brasília – DF ou no escritório central localizado na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser realizadas, em conjunto, a critério dos Conselhos de Administração e Fiscal e em outra data para realização da Assembleia Geral Ordinária.

13.2 Reajustamento de Preços: Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, com base na variação anual do IPCA. Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da Pré-Sal Petróleo, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período.

13.3 O valor de orçamento apurado para esta contratação está previsto e tem amparo orçamentário no PDG 2019 na rubrica 2.205.030.000 – Serviços de Terceiros – Auditoria. Constará igualmente na mesma rubrica orçamentária para os PDG's de 2020, 2021, 2022 e 2023.

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1. A PPSA e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Termo de Referência.

- a. A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto no item 13.2 - **Reajustamento de Preços**;
- b. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 26 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

15. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

15.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Pré-Sal Petróleo.

15.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos no Contrato.

15.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas deste item sejam efetivamente observadas, apresentando a Pré-Sal Petróleo as declarações neste sentido.

15.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

15.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Pré-Sal Petróleo ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Pré-Sal Petróleo.

15.6. O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida neste item sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Pré-Sal Petróleo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.

16. Anexo

16.1 Anexo I - Matriz de Riscos

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 27 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO I – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do serviço	Planejamento empresarial	Contratada
Risco atinente ao Tempo de Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do serviço.	Planejamento empresarial	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercute no preço do Contratado	Aumento do custo do serviço.	Revisão de preço	PPSA

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 004/2019 Anexo II– Modelo de Proposta	Pág. 28 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(P a p e l T i m b r a d o d a P r o p o n e n t e)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.004/2019

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Total Proposto é de R\$..... (.....valor por extenso.....) com o detalhamento dos valores conforme tabela de preços do anexo A desta proposta, para a contratação de prestação de serviços regulares de AUDITORIA EXTERNA independente para os exercícios fiscais (trimestral e anual) de 2019 a 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, visando a atender as necessidades da PPSA.

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, taxa de administração, bem como taxas, impostos e contribuições para-fiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PPSA**.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo, a documentação de habilitação e a relação da Equipe mínima exigida (tabela modelo, no anexo B, a seguir), conforme exigido no item 13.3.3 do Edital.

4) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

....., de.....de 2019.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

COMPROVANTES EM ANEXO

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 004/2019 Anexo II– Modelo de Proposta	Pág. 29 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO A – Tabela de Preços

Item	Descrição	Qtd (*)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)	Preço Total 4 anos (R\$)
Prestação de Serviços					
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 4.2. do Termo de Referência	4			
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 4.2. do Termo de Referência	1			
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 4.2. do Termo de Referência	1			
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 4.2. do Termo de Referência	1			
5	Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 4.2. do Termo de Referência	1			
Subtotal 1 - Prestação de Serviços					
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela Pré-Sal Petróleo e mediante comprovação, relativas ao comparecimento à Reuniões do Comitê de Auditoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária.	2	2.959,00 (**)	5.918,00 (**)	23.672,00
Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis				5.918,00	23.672,00
Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)					

(*) – quantidade por exercício fiscal.

(**) ver item 13 do Termo de Referência do Edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 004/2019 Anexo II– Modelo de Proposta	Pág. 30 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO B

Modelo de **TABELA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA :**

TIPO DE RECURSO: Responsável/Coordenador Técnico
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO / REGISTRO: Contador / CRC
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:
TIPO DE RECURSO: Membro da Equipe Técnica
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO / REGISTRO: Contador / CRC
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ENTRE
 A **EMPRESA BRASILEIRA DE
 ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS
 NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. –
 PPSA** E

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.004/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços regulares de AUDITORIA EXTERNA independente para os exercícios fiscais (trimestral e anual) de 2019 a 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, objetivando a análise e avaliação das demonstrações contábeis trimestrais e anual, revisão dos procedimentos fiscais e tributários, revisão dos controles de estoques de petróleo e gás natural da União e avaliação dos procedimentos internos de controle, de contabilidade, patrimônio e de informática, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.004/2019, e na Proposta da CONTRATADA, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A especificação completa dos serviços contratados encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.004/2019** e seus anexos, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, sujeitando a Contratada às penalidades da lei vigente.

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Exame dos registros contábeis, avaliação de procedimentos de controles internos, de contabilidade, de patrimônio e de informática, revisão dos procedimentos fiscais e tributários incluindo a Declaração de Imposto de Renda, avaliação das práticas contábeis em consonância com as legislações vigentes, exame das Demonstrações Contábeis emitindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como a emissão de Relatórios e Documentos, na forma prevista neste Contrato.

Para todos os exercícios os serviços descritos deverão ser executados após o final de cada trimestre, no final do exercício social e serão concluídos com o término das obrigações assessórias, com a entrega, pela Pré-Sal Petróleo, da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, cuja data limite de entrega é o último dia do mês de julho do ano posterior ao do período de escrituração ou na data que vier a ser definida em Lei.

3.3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A – **Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - relativa ao período trimestral, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, Lei das Sociedades por Ações, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, principalmente CVM 480 referente ao prazo de entrega das Demonstrações Contábeis trimestrais e outros aplicáveis a cada caso.

B- **Auditoria da Demonstração Contábil Anual** – relativa ao exercício social, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro, a ser realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, Lei das Sociedades por Ações, comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, bem como as Instruções, Normas e Procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e outros aplicáveis a cada caso.

C - **Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - compreendendo o exame e a avaliação anual, à luz da legislação vigente, dos procedimentos adotados mensalmente para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos, inclusive revisão das Declarações do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

D – **Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações assessórias.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

E - **Avaliação dos Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática** - compreendendo a avaliação anual do regimento interno, normas e procedimentos, segurança das informações nos sistemas internos e externos utilizados pela Pré-Sal Petróleo.

3.4 RELATÓRIOS E DOCUMENTOS

Como resultado dos serviços regulares e especiais de auditoria, deverão ser elaborados e emitidos pela CONTRATADA, os seguintes relatórios e documentos:

A - **Relatórios de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais)** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas aos trimestres examinados e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 01 (uma) via em português e inglês encadernados de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis Intermediárias, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis Intermediárias completas.

B- **Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual** - elaborado de forma concisa, contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social anual examinado e as respectivas Notas Explicativas, incluindo parecer profissional pertinente, em 02 (duas) vias em português e inglês encadernadas de forma espiral e em meio digital nos formatos **.xls** para as Demonstrações Contábeis Anuais, **.doc** para as Notas Explicativas e **.pdf** para as Demonstrações Contábeis Anuais completas.

C - **Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários** - com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão fiscal, inclusive fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Esses comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

D - **Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União** - compreendendo o exame e a avaliação anual dos procedimentos adotados mensalmente para controle de entrada e saída da movimentação do óleo e gás, registro, recolhimento do ICMS, crédito do ICMS e contabilização, inclusive revisão das obrigações acessórias e recomendação de práticas de controle interno. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.

E - **Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática** - com comentários sobre as constatações decorrentes das avaliações sobre as aplicações das normas, regimento e procedimentos internos, guia de competência, procedimentos de contabilidade, revisão dos procedimentos de controle dos bens patrimoniais, avaliação da gestão da segurança da informação abrangendo análise de riscos, ameaças e vulnerabilidades nos sistemas utilizados pela Pré-Sal Petróleo internos e externos. O relatório em pauta deverá ser preparado em 1 (uma) via, em português, encadernado de forma espiral e em meio digital no formato **.pdf**.



3.5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

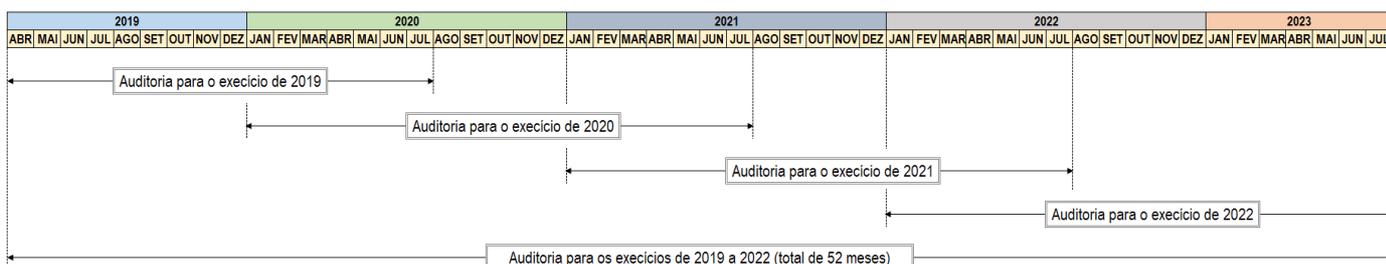
Dada a natureza dos serviços, que envolvem o trâmite de documentos sigilosos, o cumprimento de prazos exíguos para processamento e devolução de documentos, a realização de reuniões periódicas no Escritório Central da PPSA e contatos telefônicos frequentes, a CONTRATADA deverá executar os serviços que envolvem análises documentais no Escritório Central da PPSA, na cidade do Rio de Janeiro, local onde será disponibilizada a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria (sala reservada, telefone, copiadora e digitalizadora de documentos e acesso à internet).

3.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cronograma para execução dos serviços será definido na primeira reunião de trabalho, que será realizada no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, em até **5 dias úteis** após a assinatura do Contrato, conforme modelo a seguir:

Evento	Prazos para o exercício fiscal de 2019	Prazos para os exercícios fiscais de 2020 a 2021	Prazos para o exercício fiscal de 2022
Assinatura do Contrato	Data da assinatura	n/a	n/a
1ª Reunião de Trabalho	5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato	Dezembro do exercício imediatamente anterior	n/a
Serviços referentes ao 1º Trimestre, conforme item A indicado no item 3.4	Até 45 dias após o encerramento do trimestre	Até 45 dias após o encerramento do trimestre	Até 45 dias após o encerramento do trimestre
Serviços referentes ao 2º Trimestre, conforme item A indicado no item 3.4			
Serviços referentes ao 3º Trimestre, conforme item A indicado no item 3.4			
Serviços referentes ao 4º Trimestre, conforme item A indicado no item 3.4			
Serviços referentes ao exercício social conforme item B indicado no item 3.4	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.
Serviços referentes ao item C indicado no item 3.4	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de julho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes ao item D indicado no item 3.4	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior	Até o mês de junho do Exercício Fiscal Posterior
Serviços referentes ao item E indicado no item 3.4	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.	Até 60 dias antes da data da AGO da Pré-Sal Petróleo.

Cronograma de execução:



 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 35 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

4.1 Quanto aos serviços:

4.1.1 Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados;

4.1.2 Os serviços de auditoria deverão ser prestados por profissionais especializados em cada área;

4.1.3 Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

4.1.4 Fornecer todo o pessoal necessário e adequado à execução dos serviços, conforme indicado no item 7.1 – Qualificação e Habilitação – item d do Termo de Referência do Edital associado a este contrato;

4.1.5 A substituição de qualquer um desses profissionais poderá ser admitida desde que sejam utilizados profissionais de experiência equivalente ou superior, previamente aprovados pela Pré-Sal Petróleo, nos termos das condições de qualificação exigidas no Edital da referida Licitação.

4.1.6 Adotar os padrões e normas de auditoria internacionalmente aceitas;

4.1.7 Arcar com todas as despesas de seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

4.1.8 Fornecer todos os materiais e serviços próprios à execução dos trabalhos, competindo-lhe, ainda, o fornecimento das demais utilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto contratual, quando no âmbito de seus escritórios;

4.1.9 Designar, no mínimo, um Representante Geral, responsável pela execução do contrato, e um responsável/coordenador técnico, que se responsabilizarão integralmente pelos serviços prestados;

4.1.10 Observar o perfeito cumprimento do objeto desta contratação, submetendo-se a mais ampla fiscalização da Pré-Sal Petróleo por meio de representante por esta indicado, que poderá ser efetuada a qualquer época durante a vigência do contrato, visando o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas;

4.1.11 Comunicar a Pré-Sal Petróleo qualquer anormalidade que venha a impactar na prestação dos serviços relacionados neste Contrato;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

4.1.12 Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela Pré-Sal Petróleo, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;

4.1.13 Atender prontamente às determinações, orientações, solicitações e reclamações por parte da Pré-Sal Petróleo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, ou na impossibilidade, enviar justificativa por escrito;

4.1.14 Manter sigilo profissional das informações a que tenha acesso e se responsabilizar pelo mesmo sigilo no que diz respeito aos seus empregados, ressalvados os casos previstos para o exercício profissional de auditor determinados em lei;

4.1.15 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure, e demais exigências legais para o exercício das atividades deste Termo de Referência;

4.1.16 Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados à Pré-Sal Petróleo e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

4.1.17 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros, com base na legislação em vigor, relacionada com os serviços objeto do contrato;

4.1.18 Reunir-se sempre que convocado, com os responsáveis pela fiscalização do contrato, para tratar de assuntos pertinentes a esta contratação;

4.1.19 Encaminhar as minutas dos relatórios, previamente, para avaliação da Pré-Sal Petróleo as informações, observações e recomendações expedidas, elaborando o texto final após a apreciação da Pré-Sal Petróleo;

4.1.20 Emitir relatórios diversos relativos ao objeto do contrato, em conformidade com o item 3.4, atendendo à demanda com a Pré-Sal Petróleo;

4.1.21 Encaminhar diretamente à Diretoria de Administração, Controle e Finanças da Pré-Sal Petróleo os relatórios, cartas e memorandos emitidos, sendo certo que o fornecimento de cópia desses documentos a terceiros fica condicionado a autorização e instruções prévias formais da Pré-Sal Petróleo;

4.1.22 Prestar, por escrito, esclarecimentos sobre os seus Relatórios, quando solicitados pela Pré-Sal Petróleo;

4.2 Quanto às condições de habilitação:

4.2.1 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da PPSA, dentre outras previstas neste Contrato:

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

5.1 Proporcionar todos os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;

5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;

5.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.5 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;

5.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;

5.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. Pelos serviços objeto deste CONTRATO, a **PPSA** pagará à CONTRATADA, mensalmente, o **valor referente aos serviços efetivamente prestados**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd (*)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Anual (R\$)	Preço Total 4 anos (R\$)
Prestação de Serviços					
1	Relatório de Revisão Limitada das Demonstrações Contábeis Intermediárias (trimestrais), conforme alínea A do item 3.4.	4			
2	Relatório de Auditoria da Demonstração Contábil Anual, conforme alínea B do item 3.4.	1			
3	Relatório de Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, conforme alínea C do item 3.4.	1			
4	Relatório de Revisão dos Controles de Estoque de Petróleo e Gás Natural da União, conforme alínea D do item 3.4.	1			
5	Relatório sobre Procedimentos de Controles Internos, de Contabilidade, de Patrimônio e de Informática, conforme alínea E do item 3.4.	1			
Subtotal 1 - Prestação de Serviços					
6	Despesas reembolsáveis, quando solicitadas pela Pré-Sal Petróleo e mediante comprovação, relativas ao comparecimento à Reuniões do Comitê de Auditoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária.	2	2.959,00 (**)	5.918,00 (**)	23.672,00
Subtotal 2 – Despesas reembolsáveis				5.918,00	23.672,00
Preço Total Proposto (Subtotal 1 + Subtotal 2)					

(*) – quantidade por exercício fiscal.

(**) - Ver item 8.1.2 deste contrato.

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

6.3. Os preços acima estipulados incluem o valor da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do Contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste Contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. A PPSA e o CONTRATADO têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em consonância com o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços, para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do CONTRATADO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro

A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **PPSA** ou mediante solicitação do **CONTRATADO**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado ao **CONTRATADO** nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

- I. o **CONTRATADO** deverá formular à **PPSA** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- II. a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e
- III. com o requerimento, o **CONTRATADO** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

Parágrafo Segundo

Independentemente de solicitação, a **PPSA** poderá convocar o **CONTRATADO** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo ao **CONTRATADO** apresentar as informações solicitadas pela **PPSA**.

7.2 Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o valor da Taxa de Administração deste contrato poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA – acumulado no período, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 39 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

7.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A **PPSA** pagará à **CONTRATADA** o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA** “PREÇO”, referente aos serviços efetivamente realizados, conforme a seguir:

8.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura (prestação de serviços) ou Recibo (despesas reembolsáveis), após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela **PPSA**, o pagamento/ reembolso será feito à **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.1.2 Reembolso dos custos referentes ao comparecimento a Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral Ordinária (quando solicitado e mediante comprovação de despesas) e composto da seguinte forma:

- | | |
|--------------------------------|---------------|
| • Passagem aérea (ida e volta) | R\$ 2.439,00; |
| • Hospedagem (diária) | R\$ 290,00; |
| • Alimentação (diária) | R\$ 110,00; |
| • Taxi | R\$ 120,00; |
| • Total | R\$ 2.959,00. |

8.1.2.1 Estão previstas até 2 (duas) reuniões, por ano, totalizando o valor de R\$ 5.918,00.

8.1.2.2 Estas reuniões poderão ser realizadas em nossa sede localizada, em Brasília – DF ou no escritório central localizado na cidade do Rio de Janeiro podendo ser realizadas em conjunto à critério dos Conselhos de Administração e Fiscal e em outra data para realização da Assembleia Geral Ordinária.

8.1.3 Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, no órgão abaixo identificado:

Pré Sal Petróleo S.A. - PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20090-003

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

Ref.: Contrato nº **CT-PPSA-0xx/2019**

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Nota: Em caso de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica – NFSe, esta deverá ser enviada para o e-mail - financeiro@ppsa.gov.br

8.2 Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a Contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

8.2.1 Para que a PPSA cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

- a) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;
- b) A PPSA efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;
 - b.1) Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a PPSA está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a PPSA faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.
- c) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela PPSA, obrigatoriamente, através de boleto bancário;
- d) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a PPSA por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a PPSA não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

- e) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;
- f) A partir da comunicação formal da PPSA, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;
- g) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3.A Contratada não deverá acumular faturamentos, efetivando-os na periodicidade mensal, conforme previsto no item 8.1.

8.4.O pagamento será efetivado pela PPSA, no prazo de 15 dias, por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidas à Contratada com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PPSA.

8.5. A PPSA não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.6. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Arts 126 e 127 do **RILC-PPSA**, sendo certo que esta fiscalização não reduz a

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.1 Com fundamento no Art. 129 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PPSA, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da PPSA, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; ou
 - b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PPSA, por um período não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

11.1. A **PPSA** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto na correspondente Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 43 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O contrato a ser firmado entre a PPSA e a Contratada terá os seguintes prazos :

14.1.1 Prazo de execução de 52 (cinquenta e dois) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme cronograma detalhado no item 3.6 deste contrato.

14.1.2 Prazo de vigência de 5 anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Este prazo poderá ser antecipado, desde que comunicado pela parte interessada com antecedência não inferior a 90 (noventa) dias.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.004/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 44 de 46
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2019.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste contrato possui recurso orçamentário no PDG 2019, na rubrica 2.205.030.000 –Serviços de Terceiros – Auditoria. Será devidamente incluída previsão nos PDGs de 2020 a 2023.

15.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Após o recebimento dos serviços contratados, a **PPSA** fará as correspondentes conferências e dará seu aceite através no documento de cobrança, constituindo este comprovante no Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a subcontratação, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

18.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

18.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Contrato.

18.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto deste Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a **PPSA** as declarações neste sentido.

18.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

18.5. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da **PPSA** ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à **PPSA**.

Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do serviço	Planejamento empresarial	Contratada
Risco atinente ao Tempo de Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do serviço.	Planejamento empresarial	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercute no preço do Contratado	Aumento do custo do serviço.	Revisão de preço	PPSA